



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 23/12/1999, publicado no DODF de 24/12/1999.
Portaria n.º 54, de 7/4/2000, publicado no DODF n.º 69 de 10/4/2000.*

Parecer n.º 36/99-CEDF

Processo n.º 030.009485/98

Interessado: **Instituto Nossa Senhora do Carmo**

- Aprova a matriz curricular do Ensino Fundamental do Instituto Nossa Senhora do Carmo, localizado no SGAS Quadra 912, Módulos 50/51, Brasília – Distrito Federal.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO – O Instituto Nossa Senhora do Carmo, mantido pela Congregação Carmelita da Divina Providência, localiza-se no SGAS, Quadra 912, Módulo 50/51 – Brasília-DF e funciona com a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries. É uma instituição de ensino credenciada até o ano 2003, de acordo com o art. 192 da Resolução n.º 2/98-CEDF, por transformação do reconhecimento obtido pela Portaria n.º 39-SEC, de 26/12/75.

Conforme o disposto no art. 200 da Resolução n.º 2/98-CEDF, que prevê que as instituições educacionais devem submeter ao Conselho de Educação do Distrito Federal a nova reorganização curricular, até 30 de novembro de 1998, o Instituto em causa apresentou seu pedido de aprovação da nova matriz curricular, inicialmente em 01/12/98 e, posteriormente, reapresentou-a com ligeira modificação em 7 de abril de 1999.

ANÁLISE – A nova organização curricular do Instituto Nossa Senhora do Carmo foi analisada por técnicos do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação – DIE/SE, sendo considerada de acordo com os dispositivos legais da Lei de Diretrizes e Bases – LDB – n.º 9.394/96 e da Resolução n.º 2/98-CEDF.

Contém uma Base Nacional Comum com os componentes curriculares que integram as áreas de conhecimento e uma Parte Diversificada, que contempla a realidade do estabelecimento de ensino e, ainda, os temas transversais desenvolvidos conforme os preceitos da lei.

A carga horária semanal por série, distribuída entre os componentes curriculares, é superior ao mínimo exigido na lei.

A nova matriz curricular apresentada preenche todos os requisitos legais e, inclusive, já está sendo aplicada no ano em curso.

CONCLUSÃO – Em face do exposto, o parecer é por:

a) aprovar a matriz curricular do Ensino Fundamental do Instituto Nossa Senhora do Carmo, credenciado até o ano 2003 pela Resolução n.º 2/98-CEDF, mantido pela Congregação Carmelita da Divina Providência, localizado no SGAS Quadra 912, Módulo 50/51, Brasília – Distrito Federal, que constitui anexo do presente parecer;



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

b) validar os atos escolares praticados, até a presente data, pela instituição educacional, com base na matriz curricular ora aprovada.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 8 de dezembro de 1999

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 8.12.99

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo do Parecer n.º 36/99-CEDF

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO									
Curso: Ensino Fundamental – 1ª a 8ª séries									
Regime: Seriado anual									
Módulo: 40 semanas									
Partes do Currículo	Componentes Curriculares	Séries							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Educação Religiosa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira (Inglês)	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira (Espanhol)							X	X
	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X
	Informática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Música	X	X	X	X				
Orientação Educacional/Integração Social						X	X		
TOTAL MÓDULOS/SEMANA POR SÉRIE		25	25	25	25	25	25	25	25
TOTAL MINUTOS POR SÉRIE		50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
TOTAL HORAS POR SÉRIE		833	833	833	833	833	833	833	833

Observações:

- Os módulos/aula tem a duração de 50 minutos.
- Os períodos de aula são: a)Matutino – 7h30 às 12h; b)Vespertino – 13h30 às 18h.
- Não está incluído no total módulo/semana o recreio para os alunos e descanso para os professores.
- Os temas transversais serão desenvolvidos integrados com os componentes curriculares como segue:

COMPONENTES CURRICULARES	TEMAS TRANSVERSAIS							
	SAÚDE	SEXUALIDADE	VIDA FAMILIAR E SOCIAL	MEIO AMBIENTE	TRABALHO	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CULTURA	LINGUAGENS
Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
Matemática						X	X	
Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
História	X	X	X	X	X	X	X	X
Língua Estrangeira						X	X	X
Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação Física	X	X	X	X				
Educação Religiosa	X	X	X	X	X	X	X	X
Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X
Informática					X	X	X	X
Música	X	X	X	X	X		X	X